



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL

Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.178, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

*Altera o valor do Coeficiente de Honorários no âmbito da Assistência Saúde do SISPREM, constante na tabela referida no art. 1º, da LM 6.692/14 e o art. 3º da mesma LM.*

**SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o valor dos Coeficientes de Honorários (CH) referidos na tabela do artigo 1º, da Lei Municipal 6.692 de 2014, conforme tabela abaixo.

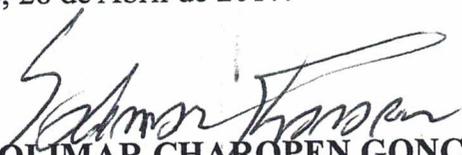
PROFISSIONAL	COEFICIENTE DE HONORÁRIOS
MÉDICOS	0,60
PSICÓLOGOS	0,38
FISIOTERAPEUTAS	0,38
NUTRICIONISTAS	0,38
FONOAUDIÓLOGOS	0,38
LABORATÓRIOS E CLÍNICAS	0,60
RADIOLOGIA	0,60

**Art. 2º** - Fica alterado o artigo 3º da Lei 6.692 de 2014, nos seguintes termos:

**Art. 3º** - O valor das diárias hospitalares será de R\$ 104,00 (cento e quatro reais) para quartos semi privativos e de R\$ 235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) para Unidade de Tratamento Intensivo – UTI.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Abril de 2017.

  
**SOLIMAR CAHROPEN GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

